



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 004/CONSUN/2012.

*Aprova **retirada de pré-requisitos** da matriz curricular do curso de **Comunicação Social**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Aprovar, nos termos do Parecer nº 004/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução, a **retirada de pré-requisitos** da matriz curricular 06 (aprovada pela Resolução 221/Consun/2008), do curso de **Comunicação Social - habilitação em Jornalismo**, oferecido em Joaçaba e São Miguel do Oeste.*

***Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de março de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.